PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA

Ofício nº 411/2016-CHGPR

Salvador, 13 de dezembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Conselheiro **INALDO DA PAIXÃO SANTOS ARAÚJO**
Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Bahia
SALVADOR – BA

Ref.: TJ-ADM-2016/47534

Senhor Conselheiro,

Com meus cumprimentos, em atenção ao ofício nº 002148/2016/TCE/GAPRE/SEG, encaminho a Vossa Excelência cópia do expediente oriundo da Secretaria de Administração deste Tribunal, cujo Órgão ratifica as informações prestadas por meio do ofício nº 358/2016-CHGPR, que trata do Relatório de Auditoria Coordenada pelo Regime Próprio de Previdência Social do Estado da Bahia, registrando que este Tribunal, com o intuito de sanar os apontamentos formulados no referido relatório, está aguardando as novas orientações da SUPREV quanto ao novo modelo adotado, a fim de elaborar um plano de ação visando às adaptações necessárias nas bases de dados dos sistemas informatizados de folha de pagamento, também conforme consta das informações prestadas pela referida unidade.

Atenciosamente,

Bel. Salvador Neuraci Santos
Chefe de Gabinete da Presidência

TCE - PROTOCOLO GERAL
RECEBIDO
EM 14/12/2016
LUANA C. DOS REIS
TCE - INOVA

A.00.02.0/89

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: Q4OTU0OTE4

Justiça Estadual TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA 244

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA

Ofício nº 358/2016-CHGPR

Salvador, 27 de outubro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Conselheiro **INALDO DA PAIXÃO SANTOS ARAÚJO**
Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Bahia
SALVADOR – BA

Ref.: TJ-ADM-2016/47534

Senhor Conselheiro,

Com meus cumprimentos, e de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, reporto-me a Vossa Excelência para, em atendimento à notificação encaminhada por essa Corte de Contas por meio do Ofício nº 00877/2016/TCE/ASSESP, que trata do Relatório de Auditoria Coordenada pelo Regime Próprio de Previdência Social do Estado da Bahia, apresentar as informações prestadas pela unidade competente deste Poder.

Informo, ainda, que este Tribunal, com o intuito de sanar os apontamentos formulados no referido relatório, está aguardando as novas orientações da SUPREV quanto ao novo modelo adotado, a fim de elaborar um plano de ação visando às adaptações necessárias nas bases de dados dos sistemas informatizados de folha de pagamento.

Atenciosamente,

Bel. Salvador Nogueira Santos
Chefe de Gabinete da Presidência

TCE - PROTOCOLO GERAL
RECEBIDO
Em 27/10/16
Cristina O Pinheiro
INOVA-GEPRO

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: Q4OTU0OTE4

A 00 02 0/89 Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: ADENIRES ROCHA FIGUEIREDO DE SENA.

Justiça Estadual TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA 123

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2016/47534
INTERESSADO: INALDO DA PAIXAO SANTOS ARAUJO
ASSUNTO: Pedido, oferecimento e informação diversos

DESPACHO

Em cumprimento ao quanto solicitado às fls. 118, foi determinado a instrução do expediente conforme se vê às 119.

Prestadas as informações pelas Coordenações desta Diretoria (fls. 120-122), se faz necessário o esclarecimento e a indicação de quais arquivos deveremos disponibilizar, além dos já informados (relatórios com os dados das informações funcionais e cadastrais dos servidores INATIVOS do TJBA, tanto do Sistema SRH como Sistema folha de pagamento; relatórios contendo valores referentes a base de cálculo com quantitativo de servidores da folha de pagamento e relatório referente ao montante recolhidos em favor do FUNPREV/BAPREV).

À Superior deliberação.

Em 21/10/2016

LEILA LIMA COSTA
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia, autorizado por: LEILA LIMA COSTA.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: Q4OTU0OTE4

124

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2016/47534
INTERESSADO: INALDO DA PAIXAO SANTOS ARAUJO
ASSUNTO: Pedido, oferecimento e informação diversos

DESPACHO

Trata-se de processo no qual é encaminhado relatório de auditoria do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, referente ao regime próprio de previdência social do Estado da Bahia, em que se aponta diversas recomendações, dentre as quais destaca-se aquelas relativas ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, a saber:

> *Disponibilizar à SUPREV acesso às Bases Cadastrais de seus Servidores efetivos vinculados ao RPPS/BA*
>
> *Disponibilizar à SUPREV informações da base de cálculo dos contribuintes, necessárias ao devido controle dos repasses de contribuições*

Com respeito ao exposto acima, informa a Diretoria de Recursos Humanos que a atual gestão desta Corte segue as orientações da SUPREV, disponibilizando as informações requeridas por meio da entrega de mídias digitais, contendo relatórios com informações funcionais e cadastrais dos servidores inativos do TJBA (tanto do sistema SRH como do sistema Folha de Pagamento), assim como o envio de relatórios contendo os valores referentes à base de cálculo, com quantitativo de servidores da folha de pagamento e relatórios referentes aos valores recolhidos ao FUNPREV e BAPREV.

Ademais, o TJBA, a fim de sanear os apontamentos formulados no referido relatório, está aguardando as novas orientações da SUPREV com relação ao novo modelo a ser adotado, para que se possa elaborar um plano de ação para as adaptações necessárias nas bases de dados dos sistemas informatizados de folha de pagamento.

Com os esclarecimentos acima, encaminhem-se os autos à Chefia de Gabinete, para as providências cabíveis.

Em 27/10/2016

MAURÍCIO GÓES DANTAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia, autorizado por: MAURÍCIO GÓES DANTAS.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: Q4OTU0OTE4

Justiça Estadual TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA 253

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2016/47534
INTERESSADO: INALDO DA PAIXAO SANTOS ARAUJO
ASSUNTO: Pedido, oferecimento e informação diversos

DESPACHO

Relatáorio de Auditoria / TCE/006228/206

Ratifico as informações prestadas às fls. 123, esclarecendo:

A) Disponibilizar à SUPREV acesso às Bases Cadastrais de seus Servidores EFETIVOS vinculados ao RPPS/BA.

> Tendo em vista que já vem sendo atendida as diligências da SUPREV, mediante entrega de DVD's contendo relatórios com os dados definidos pela mesma, acerca das informações funcionais e cadastrais dos servidores inativos desse TJBA, ressalto que se faz necessária a indicação do layout dos arquivos que deveremos disponibilizar, bem como a descrição das informações solicitadas para melhor atendermos.

Plano de Ação para a adoção das medidas necessárias à implementação da recomendação supra: - Após a indicação pela SUPREV dos layout dos arquivos precisamos de 30(trinta) dias para entrega.

B) Disponibilizar à SUPREV informações da base de cálculo dos contribuintes, necessário ao devido controle dos repasses de contribuição.

> Informamos que esta DRH-UG, com base nos relatórios emitidos pela COPAG, encaminha mensalmente à SUPREV valores referentes a base de cálculo, montantes recolhidos em favor do FUNPREV/BAPREV, bem como o quantitativo de servidores da folha de pagamento deste Poder.

Plano de Ação para a adoção das medidas necessárias à implementação da recomendação supra: - À SUPREV indicar os arquivos que necessita, após precisamos de 30(trinta) dias para entrega.

Indicação dos responsáveis para adoção das medidas - DRH-COREC-COPAG/COSIS .

À SEAD, com as informações.

Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia, autorizado por: LEILA LIMA COSTA.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: Q4OTU0OTE4

254

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Em 12/12/2016

LEILA LIMA COSTA
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: Q4OTU0OTE4

Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia, autorizado por: LEILA LIMA COSTA.

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Gabriel Peregrino Martins
Servidor da GEPRO - Assinado em 15/12/2016

Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: Q4OTU0OTE4